

LEI MUNICIPAL Nº 526/2005.

ALTERA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL N.º 420/2002, DÁ NOVA DEFINIÇÃO À SUA UTILIZAÇÃO PREVISTA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ESTABELECIDADA NA LEI MUNICIPAL N.º 170/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUVENTIL MAFALDA SANTOS, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 27, III, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - É Alterado o quadro de cargos em comissão e de funções gratificadas estabelecidas no art. 20 da Lei Municipal n.º 420/2002, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreira do Quadro Geral, que passa a ser o seguinte:

N.º de Cargos ou Funções	Denominação	Código (p/ex)
07	Secretários Municipais	Subsidio
01	Subsecretário	1 – 03
05	Coordenador de Setor, Equipe ou Serviços	1 – 03
01	Chefe de Gabinete e Planejamento	1 – 03
01	Coordenador do Conselho Municipal do Desporto -CMD	1 – 02
01	Diretor de Almoxarifado e Patrimônio	1 – 02
01	Motorista do Gabinete	1 - 02
02	Assessor de Secretário	1 – 02
02	Dirigente de Serviços	1 - 01
01	Secretário da Junta de Serviço Militar	1 - 01

Art. 2.º - A utilização dada aos cargos em comissão e funções gratificadas pela Lei Municipal n.º 170/96 passa a ser assim definida:

GABINETE DO PREFEITO

01 Chefe de Gabinete e Planejamento CC/3 ou FG/3
01 Motorista de Gabinete CC/2 ou FG/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 Secretário CC/4 - Subsídio
01 Diretor de Almoxarifado e Patrimônio CC/2 ou FG2
01 Coordenador de Setor de Pessoal CC/3 ou FG/3
01 Assessor de Secretário CC/2 ou FG/2

01 Secretário da Junta de Serviço CC/1 ou FG/1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 Secretário CC/4 - Subsídio
01 Coordenador Setor Contábil CC/3 ou FG/3
01 Coordenador do Serviço de Finanças CC/3 ou FG/3
01 Dirigente dos Serviços de Arrecadação CC/1 ou FG/1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 Secretário CC/4 – Subsídio
01 Assessor de Secretário CC/2 ou FG/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 Secretário CC/4 – Subsídio
01 Coordenador de Equipe de Máquinas Pesadas CC3/FG3
01 Coordenador de Obras Urbanas CC/3 FG/3
01 Dirigente dos Serviços de Abastec. de Água CC/1 ou FG/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01 Secretário CC/4 - Subsídio

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

01 Secretário CC/4 - Subsídio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 Secretário CC/4 - Subsídio
01 Sub-Secretário CC/3 ou FG/3
01 Coordenador do Conselho Municipal CC/2 ou FG/2
do Desporto – CMD

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sagrada Família, RS, aos 06 de janeiro de 2.005.

JUVENTIL MAFALDA SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DÍLSON DE QUADROS
Sec. Mun. da Administração